

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 05.905.065/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.004/2021 de 13 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 002/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2023. Corrigindo-se o valor contratual pela inflação apurada pelo IPCA-E, passando a Cláusula Terceira e Quarta do instrumento original a vigorar com os seguintes valores:

Valor mensal prestação de serviço de 2023.	Valor anual prestação de serviço de 2023	IPCA-E 5,79%	Valor mensal prestação de serviços 2024	Valor anual prestação de serviço de 2024
R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$5.211,00	R\$ 7.934,25	R\$ 95.211,00

IPCA-E base de calculo dos últimos 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º e art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93 atualizada.

PRAZO: 31/12/2024.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Catingueira, 28 de dezembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º e de acordo com o art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusulas Terceira e Quarta do contrato nº 01.007/2021.

PRAZO: 31/12/2024

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Catingueira, 28 de dezembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº 11.103.448/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.007/2021 de 15 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 003/2021, com alteração na cláusula terceira para reajuste de valor de acordo com a IPCA-E 5,79% com base de calculo dos ultimo 12 meses, e consequente com a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2023. (Valores conforme tabela abaixo).

Valor mensal de prestação de serviços 2023.	Valor anual de prestação de serviços 2023.	IPCA-E (5,79%) Valor reajustado	Valor mensal de prestação de serviços 2024.	Valor anual de prestação de serviços 2024.
R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.042,20	R\$ 1.586,85	R\$ 19.042,20